



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO**

**EDITAL N.º 02/2022 - ICHS/UFRRJ**

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (ICHS) convida discentes matriculados em um dos cursos oferecido pelo instituto da **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **UMA** bolsa de apoio técnico-acadêmico para atuar junto à Direção do ICHS. A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes de todos os cursos de graduação do ICHS, preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado **on-line**, por uma Comissão constituída por 3 membros, tendo como presidente a orientadora das atividades do(a) bolsista.

**2.1. Das Inscrições**

**211.** A inscrição neste processo seletivo deverá ser realizada por meio do envio de cópias digitais dos documentos para o e-mail: [secretariaichs@ufrj.br](mailto:secretariaichs@ufrj.br), **de 27 a 30 de junho de 2022**. O presente Edital será publicado no site do Instituto e divulgado em canais de comunicação institucionais.

**212** Abaixo segue a listagem da documentação a ser enviada, em formato PDF:

- a. Atestado de matrícula com tabela de horários do período vigente;
- b. Comprovante de análise socioeconômica da PROAES;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo).
- e. Declaração de posse de conta corrente com informação dos dados bancários (modelo em anexo)

**2.2. Os Critérios**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado em um dos cursos ofertado pelo ICHS.
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** compreendida de segunda à sexta das 08:00 às 17:00h.

### 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória – serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção todos os candidatos classificados.
- B. Entrevista a ser realizada entre os dias **5 a 6 de julho de 2022**.

### 2.4. Da avaliação:

- A. A análise dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- B. A entrevista a ser realizada de forma presencial ou remota, a depender do juízo da banca, terá como objetivo permitir que o candidato expresse seu conhecimento e interesse pelas atividades a serem realizadas.

### 2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos participantes, no dia **6 de julho de 2022**.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam na lista de espera a partir desse processo seletivo.

## 3. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014. A vigência da bolsa será de 6 meses, podendo ser renovada.

## 4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- C. Abandono do curso;
- D. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme Estatuto da UFRRJ;
- E. Transgressão disciplinar grave;
- F. Mobilidade acadêmica;
- G. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio

permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente do candidato selecionado.

Seropédica, em 24 de junho de 2022.

Profª. Flavia Braga Vieira  
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

## Anexo I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matriculanº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio

Técnico Acadêmico junto ao ICHS, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

---

Nome completo

Nº de matrícula

Nº CPF

**Anexo II**  
**Declaração de posse de conta corrente**

Eu \_\_\_\_\_,matriculanº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio

Técnico Acadêmico junto ao ICHS, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária:

Nº da conta corrente:

---

Nome completo

Nº de matrícula

Nº CPF